



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.578
12 DE ABRIL DE 2022
Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 19/2022	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXA D' ÁGUA) E NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS (ENGLIBANDO A DEDETIZAÇÃO ALADA E RASTEIRA, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFINS), DOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE FAZEM PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS (INCLUINDO MATERIAIS E FERRAMENTAS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
Execução:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	NESP AGRO SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 23.290,00.
Ibiporã, 11 de abril de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.

PROC. ADM. Nº 399/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2022 - CONTRATO Nº: 178/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROS E MOTOS NOVOS – ITENS DESERTOS DOS PREGÕES Nº 37/2021 E 65/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).

PRAZO DE ENTREGA 90 (NOVENTA) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço/material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
6780	08.001.15.122.0008.2.012	1000
765	08.005.04.125.0008.2.095	1000
1006	10.001.10.122.0010.1.117	303
1780	10.001.10.122.0010.1.117	3377

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
PAULO SERGIO VCTOR	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
ALAN DIEGO FERREIRA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FABIO ALESSANDRO GIROLDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2022.

IBIPORÃ, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 429/2022 – Processo Inexigibilidade Nº. 002/2022 – CONTRATO Nº. 179/2022.

OBJETO: Contratação da empresa Transporte Coletivo de Rolândia Ltda para aquisição de vales para transporte de pacientes SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 100.570,00 (Cem mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 858, 916, 1128.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0009.2.068; 09.001.08.244.0009.2.070; 10.001.10.301.0010.2.066.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 1000; 303.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2022.

Ibiporã, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 36/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROC. ADM. Nº. 211/2021 – Processo Inexigibilidade Nº. 002/2021 – CONTRATO Nº. 36/2021

OBJETO: Contratação da ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para prestação de serviços postais.

Justificativa: Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993, e acolhendo a justificativa apresentada pelo Departamento de Licitações, através da Comunicação Interna nº 063/2021-DL.

Cláusula primeira:

Este termo de apostilamento objetiva: Substituir o fiscal do Contrato nº 036/2021, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 02/2021, o servidor Kleverton Thomaz Librais, pela servidora Camila Ravanhani, conforme Comunicação Interna nº 013/2022-CGM.

Cláusula segunda:

Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

Cláusula terceira:

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- uma para a Administração Municipal; e
- uma para a Contratada.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**PARA INFORMAÇÕES OFICIAIS
ACESSE NOSSOS CANAIS:**

 www.ibipora.pr.gov.br

 [prefeituramunicipaldeibipora](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeibipora)





DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/2022

O Município de Ibiporã-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação, Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições,

Considerando que a falta de limpeza nos terrenos no período chuvoso propicia a proliferação de insetos como o Aedes Aegypti (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, Aranhas e escorpiões) e roedores (ratos), e também pode ser utilizado para esconder produtos de procedência duvidosa,

Considerando que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde,

Considerando que o art. 38 da lei municipal nº 2.206/08 estabelece a possibilidade de a municipalidade realizar a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente,

Considerando a aplicação da variação acumulada do **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) desde o ano de 2009 até 2021, é de R\$78,09%, resulta na atualização do valor descrito no item anterior para R\$2,10 (dois reais e dez centavos),

NOTIFICA os proprietários e co-proprietários de lotes a realizarem a conservação dos lotes e manter devidamente limpos e roçados durante o ano em vigência, sob pena de execução da capina e remoção do lixo pela municipalidade, e cobrança das despesas efetuadas com os serviços, na base de R\$2,10 (dois reais e dez centavos) por metro quadrado do imóvel.

Ibiporã, 12 de abril de 2022.

SAMMIR ROGÉRIO BASSO

Chefe da Divisão de Fiscalização

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.182 de 11 de abril de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesas não previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
05	Secretaria Municipal de Administração	002	Departamento de Administração	06	182	0019	2098	1000	3.3.91.39.00.00	70.000,00
Total										70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro da fonte 1000 (recursos livres do município).

Art. 3º Ficam atualizadas as Leis nº 3.122/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3.155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

*Ref.: Projeto de Lei nº 05/2022
Autoria do Poder Executivo*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.183 de 11 de abril de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesas não previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10	Secretaria Municipal de Saúde	001	Fundo Municipal de Saúde	10	302	0010	2065	1000	3.1.90.96.00.00	115.000,00
Total										115.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro da fonte 1000 (recursos livres do município).

Art. 3º Ficam atualizadas as Leis nº 3.122/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3.155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 06/2022
Autoria do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.184 de 11 de abril de 2022

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, no orçamento-programa do Município de Ibiporã, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR, até o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), mediante a seguinte providência:

1 - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ	
1019	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas pela lei n. 3.164/2022.

Art. 4º Ficam revogadas as leis nº 3.165/2022 e nº 3.166/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 06/2022
Autoria do Poder Executivo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº. 216, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Cancelamento do período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora afastada.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, devido à licença para tratamento de saúde por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
2592.1	BERNADETE DE LOURDES VILARES E SOUZA	Professor Docente	01/04/2021 – 31/03/2022

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 221, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Concede aos servidores a Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação total de Tributos Municipais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **março de 2022**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Mês
1944/2022	6571	ADELINO VENANCIO DA SILVA	6º	2015/2020	2ª
2031/2022	9691	ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	4º	2005/2010	3ª
3300/2022	34681	ADRIANA DAS GRAÇAS SILVA	2º	2017/2022	1ª
2471/2022	34491	ALIRIA APARECIDA BORGES DA COSTA TERRA	2º	2017/2022	1ª
2159/2022	28551	ANDREZA BRUSCHI CARDOSO	3º	2015/2020	1ª
2003/2022	16101	ANTENOR FERNANDES DO CARMO	5º	2014/2019	2ª
2477/2022	29301	APARECIDA DE SOUZA LIMA DELFINO	3º	2016/2021	2ª
2280/2022	34391	CAMILA CAMPACHI MENEZES	2º	2017/2022	1ª
2848/2022	34261	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	2º	2017/2022	1ª
2214/2022	501	CARLOS AUGUSTO RAMOS	6º	2015/2020	1ª
2250/2022	13811	CARLOS ROGERIO CORDEIRO	6º	2017/2022	1ª
2006/2022	9441	CARLOS SOARES	6º	2015/2020	1ª
2112/2022	33971	CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	1º	2012/2017	3ª
2289/2022	18201	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	5º	2015/2020	1ª
1920/2022	37891	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	1º	2014/2019	1ª
2333/2022	37011	CRISTIANNE DOMUCI LOPES	2º	2017/2022	1ª
1812/2022	22811	DALVINA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	4º	2014/2019	3ª
1973/2022	27201	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA	2º	2009/2014	1ª



2608/2022	26241	DIEGO BRUNO MARQUETTI	3º	2013/2018	1ª
2058/2022	21201	DULCINEIA DAS NEVES REIS	4º	2013/2018	1ª
3174/2022	20631	ELAINE CRISTINA CANDIDO	3º	2013/2018	1ª
2765/2022	36471	ELI BATISTA FERREIRA	1º	2013/2018	2ª
2819/2022	34511	ELIANA MOURA DA SILVA	2º	2017/2022	1ª
2560/2022	33501	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	2º	2017/2022	3ª
2220/2022	17331	EUNICE MACIEL DE SOUZA	5º	2014/2019	2ª
2044/2022	29071	FERNANDA BUSIGNANI FARIAS	3º	2016/2021	1ª, 2ª e 3ª
3297/2022	37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	1º	2014/2019	1ª
2463/2022	35251	ISABEL CRISTINA DE AQUINO	5º	2014/2019	2ª
2104/2022	16651	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	5º	2014/2019	2ª
2472/2022	29451	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	3º	2017/2022	1ª
2431/2022	5991	JOAO CESAR FERREIRA	6º	2015/2020	1ª
2695/2022	33781	JOAO PAULO DE ASSIS	2º	2017/2022	1ª
2643/2022	39931	JOICE LESSA MONÇÃO	1º	2015/2020	1ª
2390/2022	36331	JOSANE DA SILVA	1º	2013/2018	1ª
2356/2022	23561	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	3º	2014/2019	1ª e 2ª
2918/2022	28581	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	3º	2015/2020	2ª
241/2022	24551	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	3º	2011/2016	1ª, 2ª e 3ª
338/2022	39721	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	1º	2015-2020	1ª, 2ª e 3ª
1900/2022	29361	LOURDES MARCELINO	2º	2009/2014	1ª
1882/2022	30311	MARCIO JOSE BOTTI DE ALMEIDA	4º	2012/2017	1ª
2406/2022	23791	MARIA JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	4º	2015/2020	2ª
2394/2022	33791	MARINES FERRO VIEIRA	1º	2012/2017	3ª
2232/2022	33171	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	2º	2015/2020	1ª
2068/2022	32671	MARLENE AMARO FERREIRA BOMFIM	2º	2014/2019	1ª
1948/2022	24821	MARLI PAZ CAMARGO	4º	2016/2021	1ª
2291/2022	29051	MATILDE SANTOS DA SILVA	3º	2016/2021	1ª
2469/2022	24011	MILTON SILVA DA ROCHA	4º	2015/2020	2ª
2392/2022	19641	NEIFO DONIZETE PEREIRA	4º	2014/2019	3ª
1938/2022	9551	OLEVI VIANA DA CRUZ	6º	2015/2020	1ª
2246/2022	31261	PATRICIA SANTOS MANOEL	2º	2013/2018	3ª
2359/2022	18871	PAULO ROGERIO NARCISO	3º	2015/2020	2ª
2391/2022	24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	4º	2016/2021	1ª
3265/2022	21681	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	4º	2013/2018	1ª
2715/2022	34521	SELMA MARIA DA SILVA	2º	2017/2022	1ª
2470/2022	36111	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	1º	2013/2018	3ª
2834/2022	34651	SIMONE DE PAULA ASSIS	2º	2017/2022	1ª
2213/2022	32761	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	2º	2015/2020	1ª
2762/2022	19731	SONIA REGINA MARTINS	4º	2015/2020	1ª
2467/2022	29291	VALDENICE ARAUJO FERREIRA	3º	2016/2021	1ª
1865/2022	33021	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA	2º	2015/2020	1ª
2035/2022	19771	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	4º	2013/2018	2ª

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº. 152/2022, DATADO DE 11 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.650/2013, artigo 18 parágrafo 2º, e que após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 3427/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 08 (OITO), da Quadra nº 05 (CINCO), do RESIDENCIAL IBI ARAM neste Município, medindo 364,63 M², (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO VÍRGULA SESENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.283, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 08.....MEDINDO 179,40M²
LOTE 08-A.....MEDINDO 185,23M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 151 DE 04 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA – Fica instituída o Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, com o objetivo de implementar ações de mobilização para intensificação do combate aos vetores das arboviroses, em especial o mosquito *Aedes aegypti*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere no art. 64, X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de definição das atribuições deste comitê perante as situações de risco de dengue e outras arboviroses no Município;

CONSIDERANDO o alto índice de infestação do *aedes aegypti*, principal vetor das arboviroses, e a epidemias com alto número de casos confirmados em 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que as ações rotineiramente executadas pela Vigilância Epidemiológica e demais equipes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais medidas urgentes de prevenção, controle e contenção do avanço da doença não tem sido suficiente para a diminuição da proliferação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que visem evitar a expansão de casos da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, com o objetivo de implementar ações de mobilização para intensificação do combate aos vetores das arboviroses, em especial o mosquito *Aedes aegypti*, e sensibilizar as diferentes instâncias da assistência à pessoa suspeito de arboviroses para o fortalecimento e ampliação da rede nos diferentes graus de complexidade na atenção à saúde.

TÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã é um comitê Intersetorial, com o objetivo de mobilizar ações no combate à dengue.

TÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades do Comitê:

- I - Discutir e articular politicamente ações que envolvam todos os seguimentos sociais no combate a dengue;
- II - Coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença;
- III - Fomentar a criação e implantação de medidas de controle da dengue no município.

TÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art.4º - O Comitê é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Coordenadoria de Defesa Civil;
- III - Núcleo de Comunicação Social;

- IV - Procuradoria Geral do Município;
- V - Secretaria Municipal de Administração;
- VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- X - Secretaria Municipal de Educação;
- XI - Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer;
- XII - Secretaria Municipal de Finanças;
- XIII - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- XIV - Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação;
- XV - Secretaria Municipal Tecnologia da Informação;
- XVI - Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária;
- XVII - Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);
- XIX - Conselho Municipal de Saúde
- XX - 3º Grupamento de Bombeiros – Seção de Ibiporã

§ 1.º - A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares das pastas que representam.

§ 3.º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Intersetorial representantes de outros órgãos federais, estaduais, municipais e de organizações da sociedade civil, tais como: 5º Batalhão da Polícia Militar de Ibiporã, Associação de Moradores, Instituições de ensino estaduais e particulares, igrejas, hospitais, entre outros.

§ 4.º Os convidados terão direito a voz, porém, não a voto.

§ 5.º Sempre que o Comitê tratar de matéria de interesse específico de uma Secretaria Municipal ou de entidades ou órgãos a ela vinculados, poderá o Titular da Pasta ser convidado para participar da sessão.

§ 6.º A Secretaria de Saúde, por apresentar diversos departamentos envolvidos, indicará a participação de quatro membros titulares e quatro membros suplentes, contemplando: Gestão, Vigilância em Saúde, Atenção Primária e Urgência e Emergência.

§ 7.º A coordenação do Comitê Intersetorial receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deve estabelecer parceria com departamentos competentes para viabilizar seu satisfatório funcionamento.

Art. 5º - A Participação do Comitê Intersetorial de Controle da Dengue é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - As reuniões observarão calendário anual estabelecido pelo Comitê, sendo as reuniões ordinárias realizadas a cada dois meses, podendo haver convocação de reuniões em caráter excepcional, conforme a situação de risco que se apresente.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogados os decretos nº 89, de 12 de março de 2020, e nº 239, de 20 de abril de 2021.

Ibiporã, 04 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SINDICATO DOS SERVIDORES DE IBIPORÃ - SINDSERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 – Ibiporã, na pessoa de seu presidente, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de Abril de 2022 às 17h30min em primeira convocação** respeitando o “Quórum” Estatutário, **e às 18h, em segunda convocação** com qualquer número de filiados, na **SEDE OFICIAL DO SINDSERV**, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 (em frente ao DETRAN), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- **Posicionamento do quadro do magistério diante do não cumprimento do piso nacional da categoria.**

Ibiporã, 12 de abril de 2022.

DIEGO BRUNO MARQUETTI
Presidente do SINDSERV-IBIPORÃ

SAMAE**PORTARIA Nº 054/2022**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição da segunda quinzena de férias da servidora MERIANE RIBEIRO DOS SANTOS CORRÊA, matrícula 315-1, concedida através da Portaria 008/2022, inicialmente agendada para o período de 25/04/2022 a 09/05/2022 ficando o novo agendamento para o período de 09 a 23/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 12 de abril de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 07/2022**HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 82.749.987/0001-06

OBJETO: Contratação da empresa Netzsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda para manutenção de uma bomba helicoidal de fabricação própria, a qual está apresentando vazamento em sua vedação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. nº 587/2022 / Inexigência nº 07/2022.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

RECURSOS: Próprios

NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 82.749.987/0001-06					
Item	Serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Manutenção em bomba helicoidal da marca NETZSCH.	01	Sv.	640,00	640,00
VALOR TOTAL:					640,00

Ibiporã, 12 de abril de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 11/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lacres antifraude, dispositivos de supressão e chaves para aplicação, utilizados pela divisão do sistema de água.

EMPRESAS VENCEDORAS: STEEL LASHING COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE LACRES E PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI – CNPJ: 42.348.400/0001-32

PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP – CNPJ: 71.950.638/0001-31

RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA ME – CNPJ: 03.090.179/0001-03

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 19.380,30 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais e trinta centavos)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.



STEEL LASHING COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE LACRES E PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI						
Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	34786	Lacre cordoalha de aço em policarbonato na cor vermelha personalizada em baixo relevo SAMAE IBIPORÃ com cabo de aço metragem 70 cm.	UND	6.000,00	R\$ 0,49	R\$ 2.310,00
02	34787	Lacre cordoalha de aço em policarbonato na cor azul personalizada em baixo relevo SAMAE IBIPORÃ com cabo de aço metragem 70 cm.	UND	9.000,00	R\$ 0,49	R\$ 4.410,00
03	34788	Lacre cordoalha de aço em policarbonato na cor verde personalizada em baixo relevo SAMAE IBIPORÃ com cabo de aço metragem 70 cm.	UND	4.000,00	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL:						R\$ 14.345,15

PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP						
Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	31207	Chave rígida para aplicação e retirada do dispositivo "OB" 20cm. Modelo original com encaixe quadrado. Chave em aço carbono zincado ou em aço inox com cabos em polipropileno injetados diretamente nas partes metálicas, com coifa em borracha. Medida 20 cm.	UND	10,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00
05	31208	Chave rígida para aplicação e retirada do dispositivo "OB" 40cm Modelo original com encaixe quadrado. Chave em aço carbono zincado ou em aço inox com cabos em polipropileno injetados diretamente nas partes metálicas, com coifa em borracha. Medida 40 cm.	UND	10,00	R\$ 69,49	R\$ 690,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.180,00

RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA ME						
Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
06	41810	Chave flexível para aplicação do dispositivo "OB" 100cm. Modelo original com encaixe quadrado. Chave em polietileno de alta resistência a torção e haste com aço inoxidável. Medindo 100cm.	UND	5,00	R\$ 102,03	R\$ 510,15
07	29624	Dispositivo de supressão tipo "OB" de ½". Reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos seus componentes, pino central, arruelas e porca quadrada fabricados em latão nobre, com borracha especial natural. MODELO ORIGINAL com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa).	UND	1.200,00	R\$ 2,19	R\$ 2.628,00
08	29625	Dispositivo de supressão tipo "OB" de ¾". Reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos seus componentes, pino central, arruelas e porca quadrada fabricados em latão nobre, com borracha especial natural. MODELO ORIGINAL com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa).	UND	300,00	R\$ 2,39	R\$ 717,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.855,15

Ibiporã, 12 de abril de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
		IBIPORÃ - PR - 78.079.639/0001-00	
RELATÓRIO DE PROCESSAMENTO - Mês:			MARÇO/2022
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 26,34 - ESGOTO R\$ 15,80 - Decreto 311 - 10/06/2021			
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES		NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
101 - Tarifas de Consumo de Água		1.200.548,75	3.198.353,55
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos		631.066,20	1.679.081,48
	SUB TOTAL.....	1.831.614,95	4.877.435,03
103 - Taxa de Limpeza Pública		414.475,76	1.073.427,46
104 - Outras Receitas		69.115,75	209.404,34
105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.315.206,46	6.160.266,83
DESPESAS CORRENTES			
106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	193.110,80	515.579,24
	- Consumo	64.372,68	149.294,14
	- Outras Despesas	125.739,91	271.688,44
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	402.243,19	1.023.896,17
	- Consumo	97.784,05	148.486,60
	- Outras Despesas	461.527,81	1.032.159,89
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Pessoal	214.354,60	600.422,73
	- Consumo	6.957,90	23.277,84
	- Outras Despesas	43.422,63	116.265,69
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Pessoal	55.432,89	159.623,20
	- Consumo	0,00	0,00
	- Outras Despesas	342.002,19	677.065,05
110 - TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	865.141,48	2.299.521,34
	- Consumo	169.114,63	321.058,58
	- Outras Despesas	972.692,54	2.097.179,07
112 - APORTE FINANCEIRO - RPPS		59.149,12	177.447,36
113 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES		2.066.097,77	4.895.206,35
114 - GERAL - Saldo Corrente		249.108,69	1.265.060,48
115 - Receita de Capital		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
201 - Sistema de Água e Administrativo		0,00	0,00
202 - Sistema de Esgotos		0,00	0,00
203 - Resíduos Sólidos		0,00	0,00
204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00
205 - TOTAL DA DESPESA PAGA		2.066.097,77	4.895.206,35
206 - RESTOS A PAGAR		352.629,29	1.538.616,72
207-SALDO LÍQUIDO ORÇAMENTÁRIO		-103.520,60	-273.556,24
208- (-) TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS		0,00	0,00
209- (+) SALDO FINANCEIRO 2021		0,00	5.563.214,66
210-SALDO FINANCEIRO TOTAL		-103.520,60	5.289.658,42
RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida		2.144.596,66	6.521.166,41
DESPESAS EMPENHADAS		2.246.009,30	7.361.919,45
DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ			
ATIVO		R\$	PASSIVO
DISPONIBILIDADE			R\$
301-Caixa	0,00	OBRIGAÇÕES IMEDIATAS	
302-Realizável Curto Prazo	29.828,72	310-Restos a Pagar	242.420,03
303-Depósitos Bancários	5.354.323,36	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	312-Consignações	94.493,66
305-SUBTOTAL	5.384.152,08	313-Depósitos e Cauções	0,00
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo	2.580.525,29	314-Fornecedores	2.466.713,10
CREDITOS			315-Credores Diversos
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	309,54	316-SUBTOTAL	2.803.626,79
308-Contas a Receber	5.413.135,37	OBRIGAÇÕES MEDIATAS	
309-TOTAL	5.413.444,91	317-Dívida Fundada Interna	0,00
GERAL			318-Dívida Fundada Externa
401-Saldo	7.993.970,20	319-Outros	0,00
402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)	7.993.970,20	320-SUBTOTAL	0,00
		321-TOTAL	2.803.626,79
Obs: Receita Arrec. / nº Ligações		Número de Ligações	Média Arr. no Mês
Tarifa de Água / nº de Ligações Ativas de Água		22.377	R\$ 53,65
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações Ativas de Esgoto		20.120	R\$ 31,37
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Lig. Totais (Média)		21.249	R\$ 85,02
			R\$ 226,38
Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro CRC - PR - 038787/O-3		Meriane Ribeiro S. Corrêa-Contadora CRC - PR - 042797/O-6	Gustavo Toneli de Sá Diretor Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA

Errata do Termo Aditivo Contratual da empresa VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, derivado da Tomada De Preços Nº 001/2017-CMI, publicado no dia 04 de abril de 2022, no Jornal Oficial do Município nº 1572, página 07.

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO 8º ADITIVO DE CONTRATO

Leia-se:

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO e MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã e Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã, e a Comunidade Ibiporaense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a seguinte finalidade:

1. Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com o objetivo de abordar as orientações para a elaboração e execução do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos do exercício de 2023.

DIA: 25/04/2022 (segunda-feira)

HORÁRIO: 16h00

LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal (Plenário)

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0008/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, II, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 23, II, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em observância ao art. 230 da Lei Municipal nº. 2.206, de 10 de setembro de 2008, art. 363 da Lei Municipal nº 2.236, de 24 de novembro de 2008, e art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, e considerando, ainda, a Portaria nº 02, de 07 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar para os devidos fins o "ANEXO I" da Portaria nº. 02/2022, que estabelece o Calendário Administrativo Oficial da presente Câmara Municipal para o ano de 2022, e estabelecer que o expediente do Legislativo Municipal de Ibiporã, em 14 de abril de 2022, será das 08 às 12 horas.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da PORTARIA nº 02/2022.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2022.

Pedro Luiz Chimentão (Podemos)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial